



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_


Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

TodoDia

SÁBADO  
15 DE SETEMBRO DE 2012

15

 CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Publicação de Atos Oficiais  
(Art. 108 da LOM)

**Lei - Republicação:**  
LEI Nº 2.722, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.  
"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Básica Interlagos".  
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira). O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §3º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Básica Interlagos, fundada em 2 de setembro de 2011, sob o CNPJ nº 14.418.647/0001-42. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 4 de setembro de 2012. José Nazareno Gomes - Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 4 de setembro de 2012. Eliane Aparecida Garcia - Secretária da Câmara.

[www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)